

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01/84:

DATA: 09 de janeiro de 1 984

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, adquirir um veículo

e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, na forma da Legislação - em vigor, um Veículo novo e/ou, usado, que se destina ao Serviço de Transportes Municipais, até o valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações - desta Lei, será utilizado recursos próprios do Orçamento vigente, na dotação 0501.4.20.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta - data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janei-

ro de 1 984.

Prefeite Municipal